DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 **Ano IV | Edição nº 761** **Página 1 de 28**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Chamamento Público 2
Atos do Prefeito 2
Decretos 2
Editais 2
Chamada Pública 2
Comunicados 7
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Extrato 9
Ratificação 9
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Política Cultural 10

Consórcio Cemmil 11
Atos Administrativos 11
Outros atos administrativos 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12

Fundação Educacional Guaçuana - FEG 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Edital 14

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 28
Atos Oficiais 28
Portarias 28

Poder Legislativo 28
Atos Oficiais 28
Portarias 28
Outros Atos 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público

EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SE/2025 – PROCESSO N.º 18.382/2024 – Objeto: Oferta e atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com atendimento por equipe de apoio em Serviço Social, Terapêutica Multidisciplinar e profissionais de apoio escolar aos estudantes, público elegível da Educação Especial, nas unidades escolares municipais. Vigência: 10 meses (01/03/2025 a 31/12/2025). Resultado preliminar da Avaliação da Proposta/Plano de Trabalho e Documentação pela Comissão de Seleção: Classificação de única proponente: **Associação Educacional Maria do Carmo/AEMC – CNPJ: 22.533.209/0001-53**. Valor: R$ 3.493.567,50 (três milhões quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Tendo esta cumprido os requisitos do Édito Convocatório, conforme Edital de Chamamento Público 01/SE/2025, Termo de Referência e Plano de Trabalho, obteve pontuação total de 76,00 (setenta e seis) pontos. O período para recurso é de 5 dias a partir da publicação. A Ata de Seleção e Julgamento e Relatório de análise da proposta encontram-se disponíveis no site https://www.mogiguacu.sp.gov.br/servicos/49/editais-chamadas-publicas.html. Mogi Guaçu/SP, 06 de fevereiro de 2025. Patrícia Helena Scarabel Marchiori – Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 27.700, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 27.701, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 25.967/2022, QUE DESIGNOU O SERVIDOR BENEDITO AUGUSTO DA SILVA, RG. Nº 21.655.155-9 E CPF Nº 107.909.928-09, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO.

.....

Editais

Chamada Pública

EDITAL 05/SECULT/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA 10º CONCURSO DE FOTOGRAFIA “RETRATOS DE NOSSA TERRA” 2025

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital do 10º Concurso de Fotografia “ Retratos de Nossa Terra” - 2025.

1. DO OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais previstas e na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Mogi Guaçu, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado o presente

10º Concurso de Fotografia de acordo com as condições expressas neste edital.

1.2 O Concurso de Fotografia “Retratos de Nossa Terra – 2025” tem como objetivos:

a) Sensibilizar a todos da importância das artes visuais como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano;

b) Destacar e divulgar novos talentos;

c) Utilizar-se das artes visuais como forma de conscientização e reflexão;

d) Valorização do artista;

e) Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral;

f) Mostrar diferentes visões, iniciativas, projetos e despertar as pessoas para as belezas existentes em nossa cidade;

g) Proporcionar à coletividade acesso às diversas formas de expressão artística.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 A Exposição do Concurso de Fotografia será realizada de 15 de abril a 09 de maio de 2025, no Hall de Entrada do Centro Cultural Municipal “José Fantinato” de Mogi Guaçu – SP, localizado à Av. dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo.

2.2 A premiação será no dia 06 de maio de 2025, às 19 horas, na Sala de Vídeo Célia Maria Stábile, Piso 2 do Centro Cultural Municipal “José Fantinato” de Mogi Guaçu.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas que se interessam por fotografias, independentemente da idade, desde que façam a inscrição na categoria referente a idade e que retratem o município de Mogi Guaçu/SP.

3.2 A participação de menor de idade será possível mediante consentimento expresso do responsável, que assinará a ficha de inscrição.

3.3. Cada participante poderá se inscrever com até 05 (cinco) trabalhos individuais inéditos, independentes de categoria. Trabalhos de dupla autoria e/ou pseudônimos serão vetados

3.4. As fotos enviadas deverão obrigatoriamente ter a qualidade mínima de 96 dpi, com dimensão de 4000x3000.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As categorias são divididas em:

a) Categoria juvenil: 13 a 17 anos;

b) Categoria Adulto: acima de 18 anos.

5. DAS REFERÊNCIAS

5.1 Os trabalhos serão analisados através das seguintes referências:

a) PASSADO: Cenários que denotem o lado histórico do município;

b) PRESENTE: Cenários que demonstram o desenvolvimento do município;

c) CENA MARCANTE : Local que marcou sua vivência em nosso município;

d) "EFEITO" GUAÇU: Fotos do município, onde é permitido a aplicação de recursos técnicos;

e) VIVER AQUI : Cenas do cotidiano dos guaçuanos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05 de março a 04 de abril através de preenchimento de formulário, disponível no link: https://bit.ly/FormTalentos_2025 com envio dos arquivos das fotografias. A divulgação dos nomes dos selecionados para participarem do 10º Concurso de Fotografias "Retratos de Nossa Terra" será feita através de publicação no Diário Oficial do Município. (mogiguacu.sp.gov.br/diariooficial).

7. DAS FOTOGRAFIAS

7.1 Serão aceitas fotografias que contenham apenas imagens relacionadas à cidade de Mogi Guaçu, coloridas ou em preto e branco, e que visem ressaltar a beleza de nossa terra e nossa gente.

7.2 Não serão aceitos trabalhos que denotem algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-social, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou moral pública ou privada.

7.3 As fotografias deverão ter o tamanho 20x30 cm no formato JPG. Ajustes de brilho, contrastes, saturação e nitidez são aceitos. Porém, as fotografias que se enquadrarem no item d do Artigo 5.1 deverão conter a identificação que estão inseridas nesta categoria.

7.4 Só serão aceitas fotografias inéditas, e que contenham no formulário de inscrição a identificação, contendo nome do autor, título corretamente preenchido, modalidade a qual se enquadra a foto e o nome do arquivo JPG anexado e documentos exigidos pelo presente edital. Os nomes dos arquivos devem necessariamente seguir o formato: NOME DO CANDIDATO - NOME DA FOTO - CATEGORIA. JPG. Por exemplo, "**joaosilva-pontevermelhaanoitecer-categoriaadulta.jpg**". Arquivos nomeados fora do padrão serão desclassificados.

7.5 É TERMINANTEMENTE PROIBIDO QUALQUER IDENTIFICAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA FOTO COMO NOMES, LOCAIS, FIGURAS/SIMBOLOGIAS. IDENTIFICAÇÃO SOMENTE NOS ARQUIVOS ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Parágrafo Único: A Prefeitura de Mogi Guaçu através da Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por fotografias enviadas no ato da inscrição, que violem direitos autorais de terceiros, caracterizando assim falsidade documental. Caso ocorra essa hipótese em alguma inscrição, o inscrito será responsabilizado ao rigor da Lei.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZADORA

8.1 A Comissão de Seleção e Organização é composta por 03 (três) membros do Poder Público e da sociedade civil.

8.2 Os membros da comissão utilizarão, os seguintes critérios:

a) Originalidade;

b) Técnica;

c) Adequação ao tema;

d) Criatividade.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Os trabalhos inscritos serão analisados pela comissão de seleção (8.1) que observará o total de trabalhos selecionados para a exposição de até 60 fotos, independente de categoria inscrita.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Em cada categoria, os trabalhos vencedores em 1º, 2º e 3º Lugares receberão troféus. A premiação estará embasada nos seguintes critérios: ORIGINALIDADE, TÉCNICA, ADEQUAÇÃO AO TEMA, CRIATIVIDADE. Os nomes dos vencedores serão divulgados nas redes sociais da SECULT e site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu no dia 18 de abril de 2025. Todos os selecionados para a exposição receberão certificado de participação, a serem enviados no e-mail informado no Formulário de inscrição.

10.2 A premiação será no dia 06 de maio de 2025, às 19 horas, na Sala de Vídeo Célia Maria Stábile, Piso 2 do Centro Cultural Municipal "José Fantinato "de Mogi Guaçu, localizado à Av. dos Trabalhadores, nº 2651. Jardim Camargo;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada a inscrição de servidores/funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

11.2 Os trabalhos inscritos passam a fazer parte do acervo do Concurso de Fotografias da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

11.3 A simples inscrição implica na total concordância com o regulamento e com o fato de que todos os trabalhos podem ser utilizados no Concurso de Fotografia e outros eventos para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

11.4 Qualquer ponto omisso será dirimido pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso encaminhado ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

11.5 A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.
ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

.....

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/SECULT/2025 DE SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS COM A TEMÁTICA SOBRE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura de Mogi Guaçu torna público o Edital de Chamada Pública 09/SECULT/2025 - de Seleção de Curtas-metragens com a temática Meio Ambiente, para serem exibidos no Espaço Verde de Mogi Guaçu, que será inaugurado em junho de 2025, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato" .

1. DO OBJETO

1.1 - A Prefeitura de Mogi Guaçu, torna público a abertura do Edital, visando a seleção de vídeos curtas-metragens sobre o tema meio ambiente que serão exibidos no 'Espaço Verde' de Mogi Guaçu a ser inaugurado em junho de 2025, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", situado na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Mogi Guaçu/SP.

***O Espaço Verde nasceu de um processo participativo com a comunidade que propôs esse Espaço como um projeto demonstrativo ambiental, no contexto do Programa de Educação Ambiental, promovido pela Auren Energia S.A. e executado pela Ambiens Sustentabilidade Integrada em Mogi Guaçu.**

2. OBJETIVOS

2.1- Incentivar a produção de vídeos curtas-metragens com a temática de meio ambiente na região de Mogi Guaçu e Mogi Mirim,

2.2 - Incentivar o engajamento e a produção de conteúdo de audiovisual no município, dentro da classe estudantil e demais interessados;

2.3 - Selecionar curtas-metragens para serem exibidos a toda a população de Mogi Guaçu e região no Espaço Verde a ser inaugurado em junho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: As exibições dos curtas-metragens de forma presencial ocorrerão no Centro Cultural Municipal "José Fantinato" que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, podendo ser exibidos em pontos identificados como de interesse pelo Projeto de Educação Ambiental promovido pela Auren Energia S.A.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no **período de 11 de fevereiro a 31 de março de 2025**, por meio de Formulário Online, acessível por meio do endereço eletrônico: https://bit.ly/406CIN3

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação se dará através da realização de inscrição em uma das quatro categorias a seguir:

- Alunos do Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano);
- Alunos do Ensino Médio;
- Alunos de instituições de ensino de Nível Superior;
- Associações e outros (empresas, produtores culturais, ONGs, OSCs etc.)

4.2 - Poderão inscrever-se Pessoas Físicas e Jurídicas ou grupos;

4.3 - Cada grupo inscrito poderá ter até 5 integrantes.

4.4 - Cada escola pode enviar até 2 vídeos com temas diferentes.

4.5 - Os curtas-metragens deverão ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 05 (cinco) minutos, incluindo créditos iniciais e finais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Curta-Metragem que estiver fora do tempo estipulado conforme item 2.3 deste edital, será automaticamente desclassificado.

4.6 - Os curtas-metragens deverão tratar de um ou mais temas a seguir: (I) água; (II) resíduos sólidos ou lixo; (III) biodiversidade: fauna e vegetação; (IV) Mudanças climáticas; (V) Poluição (esgoto, lixo); (VI) Inovação: iniciativas de conservação e/ou recuperação; e (VII) História: relação da comunidade com o rio, memórias etc.

4.7 - A Prefeitura de Mogi Guaçu, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do artista proponente.

4.8 - Ficam impossibilitados de participar deste Edital:

a) Membros da Banca de Avaliação e Seleção e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.9 - Não será permitido contemplar obras que contenham:

a) Vídeos clipes e/ou trailers;

b) Vídeos de caráter institucional;

c) Episódios que compõem uma obra seriada;

d) Gravações/filmagens "pilotos" de obras seriadas;

e) Publicações, atividades e ações que não possuam caráter ambiental;

f) Registro de atividades de cunho religioso, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

g) Eventos cujo título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;

h) Propostas que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;

i) Propostas de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes;

j) Propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou ainda, de qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento

jurídico brasileiro.

m) Só serão aceitas inscrições de Curtas-metragens com a temática Meio Ambiente, cidades do Estado de São Paulo, seguindo os critérios do item 7.2.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto ao formulário Google Online, conforme se segue:

a) Nome completo do proponente (se for um grupo, nome completo de cada uma das pessoas do grupo);

b) E-mail e telefone de contato do proponente;

c) Subcategoria escolhida;

d) Nome do curta-metragem e duração em minutos;

e) Sinopse do trabalho com no máximo 5 (cinco) linhas;

f) Ficha técnica;

h) O curta metragem inscrito deverá ser disponibilizado, **até dia 31 de março de 2025 às 12 horas**, na íntegra, por meio de link/endereço através de plataforma de compartilhamento em nuvem (Dropbox, Youtube (não listado) OneDrive ou Google Drive), observando que o link deverá ser mantido ativo e com livre acesso com arquivo de legenda em português, sob pena de inabilitação.

i) A empresa Ambiens Consultoria Integrada irá viabilizar a janela libras e audiodescrição nos vídeos ganhadores (primeiros, segundos e terceiros lugares das 4 categorias).

Cronograma do edital:

Inscrições	11 de fevereiro a 31 de março de 2025
Recebimento do material	11 de fevereiro a 31 de março de 2025
Habilitação	01 de abril de 2025
Divulgação da lista dos inscritos habilitados	02 de abril de 2025
Análise dos vídeos habilitados pela Banca de Avaliação	03 de abril a 03 de maio de 2025
Divulgação dos vídeos ganhadores na Inauguração do Espaço Verde de Mogi Guaçu	Junho de 2025

6. DA BANCA DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 - A Banca de Avaliação será formada por 5 membros sendo dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural e três membros da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura)

6.2 - A Banca de Habilitação será formada por três membros da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) pela indicação do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 - Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Banca de Habilitação e Avaliação.

6.4 - A análise das inscrições compõe o processo de habilitação, sendo realizados pela Banca de Habilitação.

6.5 - A avaliação a ser realizada pela Banca de Avaliação atenderá aos critérios e pontuações estabelecidas por meio da seção 7, deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Banca de Avaliação fará a análise dos curtas-metragens levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pontuações

7.2 - A nota parcial será de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, e será atribuída para cada um dos três critérios:

a) Criatividade e originalidade;

b) Qualidade Artística;

c) Qualidade Técnica;

d) Proximidade com a realidade dos municípios de Mogi Guaçu e Mogi Mirim;

e) Projetos inscritos por proponentes dos municípios de Mogi Guaçu e Mogi Mirim terão acréscimo de 5 (cinco) pontos.

Total 45 pontos

7.3 - Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de “Criatividade e originalidade”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “Qualidade Artística”, ainda permanecendo o empate, o proponente com maior idade será beneficiado, permanecendo o empate será feito um sorteio.

7.4 - O proponente cuja proposta com nota final seja igual a 0 (zero) será desclassificado por ausência do preenchimento de critérios qualitativos.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 - Todos os contemplados nos 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria, receberão certificado de participação;

8.2 - Os contemplados em 1º lugar de cada categoria receberão troféu, medalhas para cada componente do grupo, além do direito de exibição dos curtas-metragens premiados no Espaço Verde de Mogi Guaçu, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato” e uma visita a PCH (Pequena Central Hidrelétrica) Mogi Guaçu, com transporte incluso, e data a ser marcada em 2025.

8.3 - Os contemplados em 2º e 3º lugar de cada categoria receberão medalhas para cada componente do grupo, além do direito de exibição dos curtas-metragens premiados no Espaço Verde de Mogi Guaçu, no Centro Cultural “José Fantinato”.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

9.1 - O proponente declara, quando o caso, através do Anexo I (Autorização de Direitos autorais de Terceiros), para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e imagem, ser único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras artísticas utilizadas no festival, isentando a Prefeitura de Mogi Guaçu e a empresa Auren Energia S.A. de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive ao vivo, presencialmente, no site relacionada à ação, na internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras artísticas que fazem parte do material final da proposta selecionada. **Todos os materiais serão doados para o município.**

9.1.1 O proponente deverá se responsabilizar por todos os direitos de intérpretes que fazem parte da proposta artística, bem como estar de integral acordo com

as políticas de direitos autorais das plataformas de vídeo.

9.1.2 O proponente é o único e exclusivo responsável por eventual recolhimento de taxas de licenciamento, devida ao ECAD, **ficando a Prefeitura de Mogi Guaçu e a empresa Auren Energia S.A. isenta de qualquer responsabilidade**, solidária ou subsidiária, em função de eventual processo de cobrança administrativa ou judicial que envolva a reprodução ou publicação de obra apresentada selecionada neste edital, a qual se encontra protegida por direitos intelectuais, de imagens ou autorais, nos termos das normas vigentes.

9.1.3 O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem de menores que eventualmente sejam exibidas no material inscrito neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A simples inscrição implica na total concordância com o edital e com o fato de que todos os trabalhos podem ser exibidos no Espaço Verde de Mogi Guaçu e outros eventos realizados pela Prefeitura de Mogi Guaçu e a empresa Auren Energia S.A. para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

10.2 - Os produtos culturais gerados por este edital serão doados a Prefeitura de Mogi Guaçu sob curadoria da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único: Este edital não prevê nenhuma espécie de pagamento de recursos financeiros aos participantes, sendo a participação totalmente em caráter voluntário.

ANEXOS:

Anexo I - Autorização de uso de obra de terceiros;

Anexo II - Autorização de uso de imagem da Auren Energia S.A.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE USO DE OBRAS DE TERCEIROS

(Preencher somente se utilizar obras de Terceiros)

Eu,_____ _____, portador do RG nº_____ e CPF_____,

DECLARO para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e de imagem, ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras abaixo listadas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o município de Mogi Guaçu de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site eletrônico do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação nas exibições do Espaço Verde de Mogi Guaçu.

(Títulos das Obras)

1._____ _____

2._____ _____

3._____ _____

4._____ _____

5._____ _____

6._____ _____

7._____ _____

(Cidade)_____,

___/___/2025

Assinatura

ANEXO II

AUREN ENERGIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

(A título gratuito)

Eu, abaixo assinado(a) e identificado(a), autorizo a empresa Auren Comercializadora, com CNPJ 03.984.862/0001-94, seus nomeados ou representantes, pessoas físicas ou jurídicas, a utilizarem minha imagem, som da minha voz e nome na cobertura fotográfica e/ou videográfica de caráter institucional, educativo e informativo, em veículos de comunicação impressos e digitais da AUREN e online (sites e mídias sociais), no Brasil e no exterior.

Esta autorização é específica para os vídeos acima mencionados e diz respeito exclusivamente a minha pessoa, ou ao meu(minha) filho(a), menor de idade, sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes, em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Nome completo:	
Nome do filho(a):	(preencher somente em caso de autorização pelo uso de imagem de menor de idade)
Idade do menor:	(preencher somente em caso de autorização pelo uso de imagem de menor de idade)
Endereço:	
Telefone(s):	
RG:	
CPF:	

_____, _____ de _____ de 2025.

(cidade)

(assinatura do responsável)

.....

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT – em atendimento aos editais 43/SECULT/2024 e 46/SECULT/2024, ambos publicados no Diário Oficial do Município, comunica a desistência de realização dos projetos selecionados dos seguintes agentes culturais:

ID da Cultura	Edital	Nome	Nome do Projeto	CPF
SC-022/2025	43/SECULT/2024	**EDMAR NEVES DA SILVA**	RESENHA EM PROSA: PERFIL DE DIVULGAÇÃO CULTURAL NO INSTAGRAM	XXX.542.048-XX
SC-026/2025	43/SECULT/2024	**PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS**	MOGI GUAÇU: MEMÓRIAS VIVAS. MAPEANDO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	XXX.856.758-XX
SC-049/2025	46/SECULT/2024	**VINÍCIUS VICENTE COSME MUOIO GONÇALVES**	EDUCAÇÃO VIVA: TRADIÇÕES & ARTE	XXX.911.XXX-XX

Os projetos/agentes culturais listados abaixo, habilitados, por possuírem pontuações subsequentes em cada categoria, são os selecionados em substituição aos desistentes.

ID da Cultura	Edital	Nome	Nome do Projeto	CPF
SC-058/2025	43/SECULT/2024	**ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS**	Das Raízes do Blues – Uma Viagem Musical e Histórica	XXX.025.658-XX
SC-059/2025	43/SECULT/2024	**DANIEL FERNANDES JANUÁRIO**	Sons que Abraçam – Baile de Afeto	XXX.435.818-XX
SC-060/2025	46/SECULT/2024	**FELIPE PEREIRA ALVES DE BRITO**	Vivendo Histórias	XXX.531.XXX-XX

Os agentes culturais selecionados em substituição devem seguir os seguintes procedimentos:

Para a assinatura do TEC – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – e posterior recebimento do valor do Fomento Cultural, cada agente cultural selecionado deverá cumprir as seguintes etapas, que são obrigatórias.

a) Etapa I

I. Estar devidamente cadastrado no Portal de Processos Eletrônicos Guaçu Digital, através do link: https://digital.mogiguacu.sp.gov.br . O cadastro deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 12 de fevereiro de 2025.

b) Etapa II

II. Os documentos requisitados abaixo deverão ser anexados na Plataforma Guaçu Digital, no dia 12 de fevereiro de 2025, das 8h às 16h30, impreterivelmente.

Pessoa Física

· Cópia do RG e CPF;

· Cópia do comprovante de endereço, em nome do agente cultural, ou contrato de aluguel, certidões de casamento e/ou união estável, que comprovem a residência, com data não superior a 03 meses.;

· Dados da Conta Bancária da Pessoa Física aberta exclusivamente para o recebimento do Fomento Cultural, em nome do selecionado (vedado o uso de conta conjunta), informando inclusive a Chave PIX na nova conta;

· Cópia do comprovante de abertura da Conta Bancária (data não inferior ao dia 11 de fevereiro de 2025);

· CND - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

· CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais – Secretaria da Fazenda de São Paulo, através do link: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/home/home_novo.jsf ;

· CND – Certidão Negativa de Débitos Federais, disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal ;

Pessoa Jurídica

· Cópia do RG e CPF;

· Cópia do Cartão de CNPJ;

· Certidão Negativa de FGTS;

· Certidão de Dívidas Trabalhistas;

· CND - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

· CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais – Secretaria da Fazenda de São Paulo, através do link: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/home/home_novo.jsf ;

· CND – Certidão Negativa de Débitos Federais, disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal ;

· Dados da Conta Bancária da Pessoa Jurídica aberta exclusivamente para o recebimento do Fomento Cultural, em nome do selecionado, informando inclusive a Chave PIX na nova conta ;

· Cópia do comprovante de abertura da Conta Bancária (data não inferior ao dia 11 de fevereiro de 2025);

É facultativo ao agente cultural realizar a entrega da documentação em formato digital (PDF) utilizando para tanto um pendrive.

Não haverá prorrogação das datas das Etapas I e Etapas II, as datas para cadastro e entrega dos documentos devem ser seguidas rigorosamente. O não cumprimento por parte do agente cultural incidirá na desclassificação do mesmo, exceto quando justificados devido a problemas de saúde ou viagem internacional.

Considerando o Decreto 12.257 de 22 de novembro de 2024, que prorroga os prazos de execução da Política Nacional Aldir Blanc, solicitamos que a adequação do cronograma de execução dos projetos contemplados, sejam encaminhados ao e-mail: sc-projetos@mogiguacu.sp.gov.br, contento nome do agente cultural, nome do projeto, nº do ID da CULTURA (disponível no canto esquerdo da publicação no D.O), até o dia 17 de fevereiro de 2025.

A execução dos projetos selecionados deverá

acontecer a partir do mês de março de 2025. O prazo para o final da execução será até dia 31 de julho de 2025. A prestação de contas acontecerá do dia 01 ao dia 30 de agosto de 2025 via plataforma Guaçu Digital.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura
DOMÊNICO VICENTE HONÓRIO
Secretário Adjunto de Cultura

.....

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT – em atendimento aos seguintes dispositivos legais: Edital de Chamada Pública 50/SECULT/2024, publicado em 28 de setembro de 2024, na edição de nº 673 do Diário Oficial do Município, Edital de Chamada Pública 52/SECULT/2024, publicado em 03 de outubro de 2024, na edição 676 do Diário Oficial do Município, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), , Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, torna público a relação das entidades que após cumprirem as exigências estabelecidas no editais supracitados, serão contempladas com recursos da POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MOGI GUAÇU – Fomento de Projetos Continuados de Pontos de Cultura.

As entidades abaixo listadas, atenderam as solicitações de apresentação de documentação e cada uma delas, receberá, conforme edital 50/SECULT/2024, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ações descritas no plano de ação, devidamente analisado e validado por esta SECULT, juntamente com a Comissão de Seleção.

Entidade	CNPJ
Associação Ágape	32.832.327/0001-16
Corporação Musical Marcos Vedovello	59.008.904/0001-06
Associação Cooper 3Rs	10.963.572/0001-20
Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz	58.381.435/0001-03
Companhia de Teatro Parafernália	02.399.916/0001-91

Em relação a análise do Edital 52/SECULT/2024 – Premiação dos Pontos e Cultura e Coletivos Formais e Informais, foram entregues os documentos solicitados, em tempo oportuno, sendo contemplado com a premiação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada os seguintes nomes.

Nome da Entidade/Coletivo	CNPJ
Corporação Musical Marcos Vedovello	59.008.904/0001-06
Museu Franco de Godoy	XXX.587.XXX-XX (representante)
"Casa da Nane" Espaço Cultural Independente	23.620.196/0001-12

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura
DOMÊNICO VICENTE HONÓRIO
Secretário Adjunto de Cultura

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024 - PROCESSO 18.013/2024. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE ARBITRAGEM, para atender à demanda de eventos esportivos de futebol e futsal promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 10/02/2025 às empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM** – CNPJ nº 05.463.446/0001-76, para o Lote 1 (R$ 211.005,15); e **FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME** – CNPJ nº 04.811.807/0001-65, para o Lote 2 (R$ 124.590,00). Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. M. Guaçu, 10.02.2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024 - PROCESSO 18.017/2024. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA**, em 29/01/2025, e **HOMOLOGADA**, em 10/02/2025, pelo Prefeito, à empresa **T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 36.188.164/0001-31, para os itens: 1 (R$ 466,48), 2 (R$ 248,13), 3 (R$ 155,00), 4 (R$ 6,38), 5 (R$ 5,12) e 6 (R$ 11,04). Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. M. Guaçu, 10.02.2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

PREGÃO ELETRÔNICO n° 40/2024 - PROCESSO 18.666/2024. Objeto: Aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 10/02/2025, às empresas: **CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, CNPJ nº 34.747.664/0001-30, para os itens: 6 (R$ 595,50), 10 (R$ 591,03), 14 (R$ 1.682,56), 15 (R$ 843,63) e 16 (R$ 1.042,13); **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ nº 51.425.685/0001-59, para os itens: 7 (R$ 344,82), 8 (R$ 96,79), 12 (R$ 234,64) e 18 (R$ 403,30); **JW COUTINHO COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA ME**, CNPJ nº 00.165.149/0001-20, para o item: 9 (R$ 1.591,00);

MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 49.419.122/0001-06, para os itens: 5 (R$ 430,00) e 17 (R$ 1.999,90); **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 34.075.109/0001-00, para os itens: 1 (R$ 650,00), 3 (R$ 610,00) e 4 (R$ 500,00); e **MOBICON COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 47.416.216/0001-04, para os itens: 2 (R$ 820,50), 11 (R$ 324,88), 13 (R$ 214,59) e 19 (R$ 3.041,00). Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. M. Guaçu, 10.02.2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

PREGÃO ELETRÔNICO n° 46/2024 - PROCESSO 20.229/2024. Objeto: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Educação. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 10/02/2025, às empresas: **CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, CNPJ nº 34.747.664/0001-30, para os itens: 6 (R$ 446,63) e 7 (R$ 1.042,13); **K.A.S.S. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, CNPJ nº 04.002.964/0001-20, para os itens: 3 (R$ 740,00) e 8 (R$ 105,00); **LOJA DA ESCOLA LTDA**, CNPJ nº 06.052.615/0001-48, para os itens: 2 (R$ 992,50), 4 (R$ 2.336,23) e 5 (R$ 1.590,00); e **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ nº 27.340.262/0001-51, para o item: 9 (R$ 1.066,00). **Item Fracassado**: 1. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. M. Guaçu, 10.02.2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de **Autorização de Fornecimento N.º 522/PMMG/2025** Processo De Dispensa De Licitação nº 2381/2025 Dispensa De Licitação Nº 31/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **MILFONT E LEMOS LTDA** (CNPJ/MF nº 22.416.412/0001-40) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRINHO DE MÃO LUTOCAR DE 100 LITROS, para suprir as necessidades do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Municipais – SSM. - Valor Global: R$ 1.339,50- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 421- 09.01.15.452.5001.2.549.339030.01.1100000- Data: 10/02/2025.

.....

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 518/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 2027/2025 - J.S. SCHIAVI SERRALHERIA ME (CNPJ/MF nº 72.901.390/0001-81) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Serviço reparo/ manutenção em portão de entrada. Valor Global: R$ 320,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4597 - 13.05.10.301.1009.2.645.339039.05.3050004 - Data: 10/02/2025.

.....

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 520/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 1881/2025 - G REIS NEGOCIOS (CNPJ/MF nº 20.432.748/0001-70) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Troca de Gás em Aparelho de Ar Condicionado. Valor Global: R$ 420,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4384 - 10.01.18.541.5002.2.171.339039.01.1100000 - Data: 10/02/2025.

.....

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 521/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 2212/2025 Dispensa De Licitação Nº 26/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI** (CNPJ/MF nº 16.643.797/0001-85) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU/RODA FLEXÍVEL P/ CARRINHO DE MÃO SEM CÂMARA RESISTENTE E FORCADO 10 DENTES COM CABO 120MM.Valor Global: R$ 3.843,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 421 - 09.01.15.452.5001.2.549.339030.01.1100000 - Data: 10/02/2025.

.....

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 514 E 515/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 2045/2025 Dispensa De Licitação Nº 21/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **GABRIEL DA GAMA GALACHE E JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ/MF nº 33.318.076/0001-19 E 49.851.154/0001-86) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da citada lei. OBJETO: Aquisição de 1.800 fraldas infantil Pampers Comfort tamanho XXG E 360 comprimidos de Cloridrato de Nilotinibe de 150mg. Valor Global de R$ 63.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4593

- 13.01.10.301.1006.2.874.339032.01.3100000 - Data: 10/02/2025.

.....

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 516/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 2129/2025 Dispensa De Licitação Nº 23/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **COMERCIAL CONSTRUAGRO LOPES LTDA - EPP** (CNPJ/MF nº 01.792.428/0001-87) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da citada lei. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, FECHADURAS E PARAFUSOS. Valor Global de R$ 941,40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4538 - 11.02.12.361.2001.2.870.339030.01.2200000- Data: 10/02/2025.

.....

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 24/2025 – Processo 2134/2025 Contratada: **ML VILA VERDE GOMES EIRELI -** CNPJ. N. 18.651.006/0001-94 -Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da LF. 14.133/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão das obras de construção de jazigos, neste Município, por um período de 06 (seis) meses. – Valor Total de R$ 463.847,15 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) – Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL – RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL nº 25/2025 – Processo nº 2162/2025

Contratado: **GUASSU CONSTRUTORA LTDA ME-** CNPJ. N 28.092.788/0001-22- Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da LF. 14.133/2021 - Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras e serviços em CARÁTER EMERGENCIAL / URGÊNCIA para "REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA E SAÚDE PREFEITO ORLANDO CHIARELLI (Zona Norte)", localizada na Rua José Ferreira de Campos s/nº, no Jardim Novo I neste Município de Mogi Guaçu SP.** atendendo a Secretaria de Obras e Mobilidade **-** Valor Total de R$ 161.045,21 – Ratificado em 10/02/2025 por RODRIGO FALSETTI – PREFEITO MUNICIPAL - Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.

.....

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – RATIFICAÇÃO –

Inexigibilidade nº 01/2025 – Processo nº 1667/2025

Contratado: **LUIZ CARLOS FERNANDES SATIN -** CPF. N. 967.341.758-01 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 30 - SALA B - LOTEAMENTO MORRO DO OURO, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA_– Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Mogi Guaçu, 06 de fevereiro de 2025 - Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data 17 de fevereiro de 2025

Horário: 16h

Local: Centro Cultural "José Fantinato"

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mogi Guaçu convoca todos seus membros e toda a população para a reunião ordinária do CMPC no dia 17 de fevereiro de 2025, a partir das 16h, no Centro Cultural "José Fantinato" - Avenida Dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, com a seguinte pauta:

1- Feira Mística 3ª edição
2- Dança Guaçu
3- Canta Guaçu

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura
BRUNO MENDONÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

.....

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Nomear o Sr. **Marcos Roberto Bonfogo** para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Campo, junto ao Consórcio CEMMIL, percebendo a gratificação mensal correspondente à função, com exercício a contar de 12 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.

FABIO CESAR FRAGA
Superintendente Interino

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **10, 11, ou 12 de fevereiro de 2025**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**-RG, **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15° -** Qualificação Cadastral impressa do site: http://consultacadastral.inss.gov.br (exceto 1º emprego); Na forma do que prevê o Edital nº. 09/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O CARGO DE: MOTORISTA – MOGI MIRIM**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
2º	26300111	Eliana Olivia Franco	25.XXX.XXX-7
3º	26300248	Márcio Roberto da Rosa Pelechati	41.XXX.XXX-7

2. **PARA O CARGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS – MOGI MIRIM**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	26300055	Julio César Braga da Silva	48.XXX.XXX-9

3. **PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS – MOGI MIRIM**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	26300275	Larissa Oliveira da Silva	37.XXX.XXX-3
4º	26300239	Hiuri Velasco Ramos Steidle	52.XXX.XXX-5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

4. **PARA O CARGO DE: VIGIA – MOGI MIRIM**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
4º	26300096	Eleny Christina Bouhoris	36.XXX.XXX-4
5º	26300154	Valdenice Fátima Alves de Quadros	58.XXX.XXX-6
6º	26300237	Pamela Ap. da Costa Ismael	49.XXX.XXX

Mogi Guaçu, 08 de fevereiro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 01, DE 2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 44 da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, cc/ § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 3467, de 17/07/1997, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em datas e horários a serem oportunamente divulgados, para selecionar candidatos ao **provimento, em caráter temporário**, de emprego público da categoria funcional de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios e fundamentos, observadas as disposições constitucionais e da legislação municipal de Mogi Guaçu(SP), a gestão e a execução do Processo Seletivo caberá ao Setor de Recursos Humanos da FEG, sob regência deste Edital, competindo à Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, constituída pela Portaria Municipal n° 02, de 08 de janeiro de 2013, seu acompanhamento.

1.2. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONTAGEM DE TÍTULOS** destina-se a selecionar candidatos para provimento de emprego do **Quadro Temporário** da Fundação Educacional Guaçuana-FEG, conforme se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da fundação municipal precisarem ser preenchidos, e ainda, observada a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação municipal, dentro do prazo de validade.

1.3. As etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

EMPREGOS E VAGAS				
Emprego Público	**Código da Opção**	**Vagas Iniciais**	**Salário Inicial / Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	01	01 vaga	R$ 26,00 / hora/aula	Vide **Anexo IV**

1.5. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência e pessoas negras), e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, deste Edital.

1.6 CRONOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	**DE 12 A 13/02/2025**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (GERAL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E PESSOAS NEGRAS OU PARDAS)	14/02/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	17 A 19/02/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	20/02/2025

OBSERVAÇÃO: No caso de haver interposição de Recurso(s) dentro do prazo deste Edital a data de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e sua publicação ficará condicionada ao deferimento ou indeferimento da(s) insurgência(s), sendo dada a devida publicidade conforme prevista neste Ato Convocatório.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.
2.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.
2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.
2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.
2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.
2.2.7. Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.
2.2.8. Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.
2.2.9. Para fazer jus ao direito da reserva de vagas de 20% para negros, nos termos da Lei Municipal nº 4946, de 07/01/2015, o candidato, no ato da inscrição deverá declarar-se preto ou pardo, e enviar a Declaração conforme instruções do **Capítulo VI**, deste Edital.

2.3. **As inscrições serão efetuadas, presencialmente, no Setor de Recursos Humanos da FEG, situada na Rua Hugo Panciera, nº 386 – Imóvel Pedregulhal, Mogi Guaçu/SP, no horário das 8h00 às 11h00.**

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

2.5. Preencher a Ficha de Inscrição.

2.6. Não será admitida inscrição mediante procuração.

2.7. Declarar na Ficha de Inscrição se negro ou pardo, ou portador de deficiência.

2.8. Preencher a "Relação de Títulos", constante do Anexo II (Frente) e o Currículo do Anexo II (Verso) do Edital.

2.9. Os candidatos "Pessoas com Deficiência" deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.10. Os candidatos "Pessoas Negras" deverão verificar o **Capítulo VI**, deste Edital, para entrega de documentos necessários.

2.11. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. O deferimento da inscrição se dará no ato, assim como a pontuação dos títulos.

3.2. O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site em publicação no diário oficial do município de mogi guaçu **(https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html**) e também no site da FEG **(www.feg.br).**

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tácita e expressamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FEG do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da FEG.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei Federal nº 7853, de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999, e alterações.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se somente se o emprego for compatível com a função para qual está autorizado, pelo INSS, a exercer, registrando ser reabilitado e apresentando a documentação comprobatória.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição, marcando "PcD – Pessoas com Deficiência" na opção "Modalidade de Concorrência", bem como deverá anexar, **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

5.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.5. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia promovida pela Junta Médica designada pela Fundação Educacional Guaçuana-FEG, que verificará sua qualificação como PcD, o grau da deficiência e eventual comprometimento ou não da capacidade para o exercício das atribuições do emprego e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298/1999, e alterações, quando da convocação para contratação.

5.6. O candidato referido no **item 5.5** deste Edital deverá comparecer perante a Junta Médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298/1999, e alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.7. A inobservância do disposto nos **itens 5.2** a **5.6** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as PcD.

5.8. A conclusão da Junta Médica referida no **item 5.7** acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do emprego elimina-o do Processo Seletivo Simplificado, bem como da lista de Classificação Final.

5.9. Quando a Junta Médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.10. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9.**

5.11. A Junta Pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Pericial referenciada no item anterior.

5.14. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período do contrato de trabalho.

5.15. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do emprego pela Junta Pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.16. As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos PcD ou por reprovação na seleção ou pela Junta Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas Negras

6.1. Aos candidatos negros serão reservados 20% (vinte por cento) dos empregos disponibilizados para este certame, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei Municipal n° 4.946, de 07/01/2015.

6.1.1. Na aplicação do percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato negro, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos aos critérios de classificação, deste Edital.

6.1.3. Além da listagem da classificação final geral, será editada listagem da classificação final dos candidatos com direito à reserva das vagas para negros, que servirá para o processo das contratações.

6.1.4. A reserva de vaga aos negros será aplicada sempre que o número de contratações for igual ou superior a 3 (três) candidatos, esclarecendo que a cada quatro (04) contratações a quinta (5ª) será de candidato da listagem de classificação final da reserva de vagas para negros.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, no ato da inscrição no processo seletivo simplificado, o candidato deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3. O candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “Reserva de Vagas – pessoas negras” na opção “Modalidade de Concorrência” bem como deverá anexar a Declaração de Participação pela cota de pessoas negras ou pardas.

6.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas negras dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo a Declaração, preenchida corretamente, conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital.

6.4. O candidato que declarar-se negro, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e, figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O candidato que se declarar preto ou pardo, para o fim da reserva de vagas para negros, caso aprovado no certame, quando convocado para contratação submeter-se-á a prova comprobatória da cor/raça declarada.

6.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros concorrerão concomitantemente às vagas não reservadas, podendo vir a serem contratados segundo a ordem de sua classificação final geral, sendo que, tais contratações não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8. Em caso de desistência de candidato aprovado para vaga da reserva para negros, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

6.9. O emprego definido na **Tabela I** deste edital que não for provido por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção será preenchido pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site **www.feg.br**, no Quadro de Avisos do Setor de Recursos Humanos, da FEG e no Diário Oficial do Município (**https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html**).

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados.

7.3. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, Deferimento das Inscrições, Resultado da Prova de Títulos, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados, única e exclusivamente, no site **www.feg.br,** no Quadro de Avisos do Setor de Recursos Humanos, da FEG e no Diário Oficial do Município (**https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html**), em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

9.1.1. Fase – **ANÁLISE DE CURRÍCULO e CONTAGEM DE TÍTULOS**, conforme instruções no Capítulo XI, a seguir, de caráter classificatórios, sem nota de corte - Classificação da maior soma de pontos para a menor.

CAPÍTULO XI – Da ANÁLISE DE CURRÍCULO e CONTAGEM DE TÍTULOS

11.1. Participarão da análise de currículo e contagem de títulos todos os candidatos cujas inscrição sejam deferidas**.**

11.2. Os **Títulos (comprovantes documentais do preenchimento dos requisitos)** deverão ser anexados no formulário "Relação de Títulos", constante do Anexo II do Edital.

11.3. Serão avaliados os Títulos dos candidatos inscritos, conforme critérios de aprovação citados neste Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TABELA III

Alínea	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/pontos
A	Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**8,0**
B	Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**5,0**
C	Diploma de Graduação concluído, Licenciatura ou Tecnologia que não o exigido para a categoria funcional.	**2,5**
D	Diploma de curso concluído de pós graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade.	**2,5**
E	Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade. .	**2,0**
	MÁXIMO DE PONTOS DA ALÍNEA A,B,C,D e E	**20,0**
F	Tempo de Serviço exclusivamente na disciplina de GEOGRAFIA. (1,00 ponto para cada ano na função de professor (mínimo de 12 meses, máximo de 05 anos)	**limitado a 5,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 25 (vinte e cinco)		

11.4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela estipulada.

11.5. A Prova de Títulos será classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela Fundação Educacional Guaçuana - FEG de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

11.7. Os títulos, mediante documentação autenticada ou com apresentação da cópia mais a original, serão anexados no Anexo II (Tabela de Títulos) pelo próprio candidato no momento da inscrição.

11.8. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato perderá o direito à vaga, não havendo nova oportunidade.

11.9. Juntamente com os títulos, deverá ser anexada relação dos mesmos preenchida pelo próprio candidato em uma via, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital, que será destinada à Banca Avaliadora da FEG.

11.10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratar de arquivo corrompido.

11.11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

11.13. Não serão recebidos documentos avulsos. O Currículo a ser analisado será a relação das experiências profissionais do(a) candidato(a) na área do Magistério, conforme preencherá no ato da inscrição, consoante Modelo do Anexo II deste Edital.

11.14. Junto aos títulos, o candidato deverá enviar uma cópia do diploma usado como "Requisito Mínimo Exigido" conforme especificado no Anexo IV.

11.15. Outras informações sobre a Prova de Análise de Currículo e Contagem de Títulos:

a) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho da função (pré-requisito).
b) A duração mínima de 360 horas e/ou 180 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo serem somados vários documentos para atingir esse mínimo, da mesma forma (Ex.: um título de 120 horas é contado como um de 30 horas e não como quatro de 30 horas).
c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
e) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
f) Nos casos de conclusões de cursos que ainda dependam de colação de grau ou registro de diploma, poderão ser aceitas declarações/certidões emitidas pelas respectivas instituições de ensino, ou cópias de históricos escolares.
g) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, treinamentos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Município. Para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
i) Deverá ser anexado apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida, em hipótese alguma.
j) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados ou proficiência em idioma estrangeiro, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira autorizada.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, nas respectivas listas de classificação.

12.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

12.2.1. A pontuação final será obtida unicamente com a soma apurada na análise de currículo e contagem de títulos.

12.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e negras, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

12.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:
a) Tiver mais idade;
b) Obtiver mais pontos nas alíneas "A" a "E" da Tabela III, Capítulo XI;
c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
d) Por sorteio público;

12.5. O resultado do Processo Seletivo Simplificado estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

12.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.7. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso contra:

a) o Indeferimento das Inscrições, lista geral e vagas reservadas (pessoas com deficiência e pessoas negras);
b) o Resultado Final.

13.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até **03 (três) dias úteis**, a contar da divulgação por edital, de cada fase do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Todos os recursos deverão ser formulados através de requerimento protocolizado no Setor de Recursos Humanos da FEG, sito na Rua Hugo Panciera, nº 386 – Imóvel Pedregulhal – Mogi Guaçu-SP, no horário das 08h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da FEG.

13.5. Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão dos pontos, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

13.9. Os Recursos julgados e homologados serão publicados no site **www.feg.br,** no Quadro de Avisos do Setor de Recursos Humanos, da FEG e no Diário Oficial do Município (**https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html**), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

13.10. A banca examinadora determinada pela FEG constitui primeira instância para Recurso e, em segunda instância a Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XIV – Da Convocação para Contratação

14.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da FEG, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:
a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso na Fundação, mediante publicação, com 03 (três) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

14.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

14.3. Não se permitirá o ingresso na Fundação Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público (Regime Próprio), em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do § 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e desconsideradas as aposentadorias pelo Regime Geral da Previdência Social.

14.4. A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a FEG em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

CAPÍTULO XV – Da Contratação

15.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

15.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionada na apresentação/ comprovação dos documentos indicados a seguir:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade, conforme estabelecido no Subitem 2.2.2 deste Edital;
b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
n) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Fundação Municipal.

15.3. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

15.4. Não será possível a contratação de candidato aprovado no processo seletivo simplificado que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a "Ficha Limpa Municipal"), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Fundação Educacional Guaçuana - FEG, dentro do prazo de validade da Homologação.

15.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

15.6.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõem uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional por empresa especializada indicada pela FEG, todos com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do emprego.

15.6.2. O candidato considerado INAPTO pela FEG será desclassificado do Processo Seletivo.

15.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público da Fundação, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Direção da Fundação.

15.8. A denominação do emprego público deste Processo Seletivo Simplificado pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade da Fundação Municipal, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

15.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade da Fundação Municipal.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. As informações sobre os resultados serão publicadas no site **www.feg.br,** no Quadro de Avisos do Setor de Recursos Humanos da FEG e no Diário Oficial do Município (**https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

16.2. A Fundação Educacional Guaçuana - FEG exime-se das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for igual ou maior que cinco.

16.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.6. Os casos omissos no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

16.7. Caberá ao Diretor Técnico da Fundação Educacional Guaçuana - FEG a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

16.8. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes das listagens definitivas, homologadas, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Fundação Municipal, cuja **VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.** Não é garantida a chamada de todos os aprovados constantes das classificações definitivas do Processo Seletivo Simplificado, observada a quantidade de vagas disponíveis e a real necessidade da Fundação Municipal e sua capacidade orçamentária/financeira.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

16.10. O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

16.11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo II - Modelo de Relatório para Contagem de Títulos;
Anexo III – Modelo de Requerimento – Pessoas Negras;
Anexo IV - Atribuições do Emprego;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA MARTA RANGEL ODONI
Diretora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FEG

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01, DE 2025			
PARA O EMPREGO PÚBLICO DE: **PROF. ED. BASICA III DISCIPLINA GEOGRAFIA**			N.º INSCRIÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A): **É Nome Social? Sim () Não ()**			N.º IDENTIDADE
DATA NASCIMENTO: E-MAIL:	N.º DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS OU INVÁLIDOS:		SEXO: MASCULINO () OUTRO () FEMININO ()
ENDEREÇO / N.º			TELEFONE
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP

() Declaro para todos os fins que me enquadro na Modalidade de Concorrência "**PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**", deste modo, anexo o Laudo Médico original a esta Ficha de Inscrição.

() Declaro para todos os fins que me enquadro na Modalidade de Concorrência "**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS**", deste modo, anexo a Declaração de Participação pela cota de pessoas negras ou pardas a esta ficha de inscrição.

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

DECLARO para todos os fins que não sou aposentado(a) do Serviço Público recebendo proventos de regime previdenciário próprio, nem ex-servidor(a) demitido(a) por justa causa (ou a bem do serviço público), nem exerço função, emprego o cargo público cuja cumulação é impedida pela Constituição Federal, e, assim, SOLICITO deferimento de minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o emprego de PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA III NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, mediante contratação temporária, declarando, também, estar ciente e de acordo com as normas publicadas no EDITAL, sob as penas da Lei.

(Assinatura do(a) Candidato(a)

DATA DA INSCRIÇÃO	VISTO DO RECEBEDOR:

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01, DE 2025	
PARA O EMPREGO PÚBLICO DE: **PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA III DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**	N.º INSCRIÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
DATA DA INSCRIÇÃO:	VISTO DO RECEBEDOR

ANEXO II (Frente)
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Emprego: PEB III – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA Nº de inscrição: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	Descrição do Diploma usado como requisito para o desempenho do emprego (Enviar Diploma)	Data da Colação de Grau		
1				
Alínea	**Descrição**	**Pontos**	**Quant. Títulos**	**Pontos Obtidos**
A	Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**8,0**		
B	Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo simplificado.	**5,0**		
C	Diploma de graduação concluído, licenciatura ou tecnologia que não o exigido para a categoria funcional.	**2,5**		
D	Diploma de curso concluído de pós graduação concluído com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação de categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade.	**2,5**		
E	Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Processo Seletivo Simplificado, ou que possua afinidade.	**2,0**		
	MÁXIMO DE PONTOS DAS ALÍNEAS A, B, C, D e E	**20,0**		
F	Tempo de Serviço exclusivamente lecionando na disciplina de GEOGRAFIA. (1,00 ponto para cada ano, mínimo de 12 meses, máximo de 05 anos).	**limitado a 5,0**		
		25	**TOTAL:**	

OBSERVAÇÃO: Preencher, em letra de forma, seus dados, o Item 1 e a coluna referente a quantidade de títulos entregues (**não preencher os "Pontos Obtidos"**), conforme estabelecido neste Edital.

Mogi Guaçu (SP), _____/_____/_____

(assinatura do(a) candidato(a)

DECLARO, para todos os fins, **CONCORDÂNCIA** com a pontuação acima atribuída, realizada na minha presença, e no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e **RENUNCIO**, expressamente, à interposição de qualquer recurso a esse título.

Mogi Guaçu (SP), _____/_____/_____

(assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II (Verso)
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Emprego: PEB III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA Nº de inscrição: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

ANÁLISE DE CURRÍCULO

TEMPO DE SERVIÇO EXCLUSIVAMENTE LECIONANDO NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA (1,00 PARA CADA ANO, MÍNIMO DE 12 MESES, MÁXIMO DE 05 ANOS):

	DESCRIÇÃO DO EMPREGO/FUNÇÕES DESEMPENHADAS E LOCAL	DURAÇÃO (MESES/ANOS)
01		
02		
03		
04		
05		

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS AFIRMAÇÕES ACIMA:

(assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Emprego: PEB III – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA Nº da inscrição: _____

Eu,(nome completo) _____,
Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, DECLARO, para fins de inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Capítulo VI do Edital de Abertura nº 01/2025, optar pela participação na reserva de cota para pessoas negras ou pardas, a partir desta declaração.
Estou ciente de que, se aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, serei submetido(a) a procedimento para verificação da condição declarada, perante a Comissão Especial constituída para este fim, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados, previamente, por decorrência dos atos prévios à contratação.

Mogi Guaçu/SP, _____ de _____ de 2025.

DECLARANTE

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
Ministram aulas para alunos do 6ª ano da Educação Básica até o Ensino Médio, conforme sua formação acadêmica, nas disciplinas que realizou a inscrição para o processo seletivo; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-criativo; produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria aos superiores; cumprem a ordem de serviço emitida pelos superiores quanto ao local onde deverá laborar e sobre diretrizes das tarefas a serem desenvolvidas; atendem aos pais de alunos, servidores da educação na unidade escolar e direção de escola; cumprem o calendário escolar emitido pela Escola "Professor Cid Chiarelli", bem como ordens na participação de eventos cívicos, culturais e de lazer, quer pessoal e/ou com a classe; prepara e desenvolve o plano de aulas curriculares/disciplinares para estudos junto aos alunos; responsabiliza-se pelos eventos durante e dentro da sala de aula em sua jornada de trabalho; mantém sigilo necessário sobre ocorrências envolvendo servidores e alunos, discorrendo ao superior quando tomar conhecimento dos mesmos; atende à legislação sobre a Educação, do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente e de Segurança e Higiene do Trabalho.

ESCOLARIDADE:
Grau de Instrução Mínima: Ensino superior completo com licenciatura plena com habilitação na disciplina que realizou a inscrição.

JORNADA DE TRABALHO:
1 - A jornada de trabalho será de acordo com a atribuição de aulas pela direção da escola, podendo ser até a jornada máxima de 45 aulas semanais, distribuídos entre aula com alunos e jornada de 1/3 sem aluno conforme legislação vigente.

2 – As aulas vagas com aluno para o início do ano letivo de 2025 são no período da manhã.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 019/2.025

DESIGNA SILVIA ELAINE QUINI GONÇALVES, RG N.º 27.804.629-0, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO AUTÁRQUICO.

PORTARIA N.º 020/2.025

DESIGNA PEDRO SOARES, RG N.º 8.106.286-2, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE GERÊNCIA.

PORTARIA N.º 021/2.025

DESIGNA O SERVIDOR SIDINEI RODRIGUES JÚNIOR, RG N.º 54.833.194-7 PARA SUBSTITUIR O CHEFE DO SETOR DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO – EQUIPE A, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA N.º 022/2.025

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIDOR CLÁUDIO PEREIRA SANTOS, RG N.º 30.048.538-4.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 2025.

Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento que especifica.

PORTARIA Nº 13, DE 2025.

Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento que especifica.

.....

Outros Atos

DECLARAÇÃO DE BENS DE **INÍCIO DE MANDATO DE VEREADOR SUPLENTE EM EXERCÍCIO** QUE FAZ O CIDADÃO BENEDITO AUGUSTO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 107.909.928-09.

- 01 (uma) motocicleta marca Honda BROS, 150 cc, cor vermelha, ano de fabricação 2007/modelo 2008.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025.

Benedito Augusto da Silva

.....